

MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/IPHAN
SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CONCURSO N°002/2020

Seleção de Ações de Salvaguarda voltadas para a Roda de Capoeira e Ofício dos Mestres de Capoeira no Estado do Espírito Santo

ANEXO 16

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DA INICIATIVA/PROJETO

Referência: Processo: nº

Termo de Compromisso

1. **COMPROMITENTE:** Instituto de Patrimônio e Artístico nacional – IPHAN, autarquia federal vinculada ao Ministério do Turismo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0033-59, UG nº: 343026, GESTÃO: 10401, com endereço na Rua José Marcelino, nº 203/205 – Cidade Alta – Vitória (ES), CEP: 29101-780, neste ato representado por sua Superintendente Sra. Elisa Machado Taveira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.921.925, CPF nº 112.768.647-01, no uso de sua competência delegada pela nomeada pela Portaria nº 145, de 05 de maio de 2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016.

2. **COMPROMISSADO:**

NOME COMPLETO (PESSOA FÍSICA):

RG:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

OU EM CASO DE PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS (GRUPOS LEGALMENTE CONSTITUIDOS)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

RG DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

3. **DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a premiação de iniciativas/projetos de ações de Salvaguarda voltadas para a Capoeira no Estado do Espírito Santo, que tenha como objetivo valorizar, reconhecer e realizar ações de salvaguarda no Espírito Santo, que resultem em ações de mobilização e articulação de comunidades e grupos detentores, difusão e valorização dos bens culturais imateriais, produção e reprodução cultural conforme as diretrizes da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da Unesco – 2003, promulgada no Brasil pelo Decreto Legislativo n.º 5.753/06;

EDITAL DE CONCURSO N°002/2020

Seleção de Ações de Salvaguarda voltadas para a Roda de Capoeira e Ofício dos Mestres de Capoeira no Estado do Espírito Santo

do Decreto n.º 3.551/00 e da Portaria Iphan n° 299/15, que trata da salvaguarda de Bens Culturais registrados.

3.1. O Compromitente concederá premiação ao Compromissado, cujo projeto intitulado xxx foi selecionado pela Comissão de Avaliação do Edital em epígrafe, conforme Ata e resultado final publicado em Diário Oficial da União de xxx.

4. DO VALOR DO PRÊMIO:

4.1. O valor total ao projeto selecionado a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais), a ser pago em uma única parcela.

5. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes desta ação contam com os recursos da ordem de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) oriundos de do orçamento do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-Iphan, especificados a seguir:

Programa: 2027 - Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

Ação: 20ZH - (IPHAN) Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Plano Orçamentário: XXXXX

PTRES: XXXXX

Fonte: XXXXX

ND: XXXXX

PI: XXXXX

6. DO COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As partes signatárias deste Termo comprometem-se, em razão ao seu objeto, ao seguinte:

6.1- Caberá ao COMPROMITENTE:

a) Conceder ao COMPROMISSADO o Projeto nas condições estabelecidas no **item 13** do Edital.

b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de valor em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do **Edital de Concurso002/2020**.

c) Exigir do COMPROMISSADO o cumprimento do objeto, através de relatório e documentos, conforme estabelecido no **item 11**do Edital.

6.2- Caberá ao COMPROMISSADO:

a) O Compromissado deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto ao IPHAN, para fins de acompanhamento e comprovação parcial e final de execução da iniciativa, até o término da execução do projeto.

MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/IPHAN
SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CONCURSO N°002/2020

Seleção de Ações de Salvaguarda voltadas para a Roda de Capoeira e Ofício dos Mestres de Capoeira no Estado do Espírito Santo

- b) O proponente contemplado será responsável pela completa execução do projeto selecionado, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado pela Comissão de Avaliação, bem como pelas ações visando à mobilização de público e divulgação. Quaisquer alterações de formato e conteúdo, que não comprometam o objeto principal da iniciativa deverão ser solicitadas, mediante justificativa, e submetidas a avaliação prévia do Iphan Es e só realizadas se autorizadas.
- c) A Superintendência do Iphan no Espírito Santo deverá ser comunicada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização das ações propostas, de modo a possibilitar o acompanhamento presencial por parte de seus técnicos.
- d) O proponente dos projetos selecionados obriga-se a divulgar o nome do IPHAN, em reconhecimento ao apoio recebido, em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis, bem como em todas as peças promocionais relativas às atividades relacionadas ao valor, como cartazes, banners, folders, bandeiras, outdoors e nos locais de realização das ações.
- e) Toda a orientação e procedimentos de aplicação dos registros institucionais estão disponíveis no Manual de Aplicação da Marca, no portal do Iphan/Iphan/Comunicação/Marca do Iphan - (<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/222>).
- f) Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente precisa encaminhar para aprovação a instituição, através do e-mail protocolo.es@iphan.gov.br.
- g) As peças promocionais deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedado trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
- h) O proponente dos projetos premiados será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando o IPHAN de qualquer responsabilidade civil ou penal.

MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/IPHAN
SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CONCURSO N°002/2020

Seleção de Ações de Salvaguarda voltadas para a Roda de Capoeira e Ofício dos Mestres de Capoeira no Estado do Espírito Santo

- i) A instituição premiada autoriza o IPHAN a divulgar, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, o seu nome, suas imagens e informações das atividades profissionais e/ou artísticas relacionadas a ação premiada para divulgação das ações e políticas do órgão e para fins educacionais e culturais.
- j) Serão cedidos ao IPHAN os direitos autorais patrimoniais referentes aos produtos e subprodutos resultantes do projeto premiado, conforme prevê o art. 111 da Lei nº 8.666/93.
- l) Ao término de realização do projeto, o contemplado deverá encaminhar Relatório Final (Anexo 17) detalhado da execução da iniciativa, impresso e digital, bem como registros fotográficos e audiovisuais a ele anexados.
- m) Manter arquivado ou sob a sua posse comprovantes das despesas realizadas com os recursos financeiros oriundos do Prêmio recebido, referentes a notas fiscais, recibos e outros documentos contábeis, para fim de auditoria, se necessário for, do Iphan ou por órgãos de controle externo, inclusive a Receita Federal.
- g) Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- h) Os proponentes contemplados pelo presente Edital deverão utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução dos projetos contemplados.
- i) Contemplar medidas que promovam a fruição de bens, produtos e serviços culturais a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação;
- j) Promoção de ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade e comunicação (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).

MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/IPHAN
SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CONCURSO N°002/2020

Seleção de Ações de Salvaguarda voltadas para a Roda de Capoeira e Ofício dos Mestres de Capoeira no Estado do Espírito Santo

l) A divulgação da ação do Projeto, e de seus respectivos produtos, deverá respeitar as determinações legais pertinentes ao período eleitoral de 2020.

m) As comprovações do cumprimento de datas e prazos são de única e exclusiva responsabilidade dos proponentes

7- DAS PENALIDADES:

7.1. A não realização da iniciativa/projeto proposta no prazo estabelecido neste Edital acarretará a devolução do valor integral da premiação.

7.2. Em caso de realização parcial da iniciativa, deverá ser apresentada a planilha de custos constante no formulário de descrição da iniciativa (ANEXO 7), juntamente com o Relatório final (Anexo 17) conforme item 11.3, indicando quais ações foram e quais não foram realizadas para submissão da avaliação dos técnicos do Iphan e após análise, o erário correspondente ao não utilizado seja devolvido ao Iphan.

7.3. A não devolução de valores que trata o item 7.1 e 7.2 ensejará em medidas administrativas e judiciais cabíveis, além da devolução dos valores repassados e não utilizados conforme planilha de custos referentes à iniciativa;

7.4- O não cumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com o Iphan, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, com registro no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Governo Federal) e inscrição em Dívida Ativa da União, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, total ou parcial conforme itens 7.1, 7.2 e 7.3

8- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1-É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objeto deste Termo, antes do recebimento do pagamento previsto no item 13 do Edital.

MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/IPHAN
SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CONCURSO N°002/2020

Seleção de Ações de Salvaguarda voltadas para a Roda de Capoeira e Ofício dos Mestres de Capoeira no Estado do Espírito Santo

9- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente edital será de um ano, contado a partir de xxx até xxx, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

10- DO FORO: Fica eleito o foro de Vitória – Espírito Santo, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, na presença das testemunhas infra-firmadas.

Vitória, XXXXXX

ELISA MACHADO TAVEIRA

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

COMPROMITENTE

NOME COMPLETO E ASSINATURA DE PESSOA FÍSICA OU DE REPRESENTANTE LEGAL
EMCASO DE PESSOA JURIDICA SEM FINS LUCRATIVOS DO GRUPO

COMPROMISSADO